



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS AQUISIÇÃO DE BENS

#### 1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0010818-49.2025.6.05.8000

Unidade Demandante: ASSEGIN

Item do PLANCONT: ID 45 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

#### 2. OBJETO

**2.1. Natureza do objeto:** Aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico “ABC” (4KG) para as dependências do TRE/BA, conforme os modelos a serem especificados no Termo de Referência.

**2.2. Descrição sucinta do objeto:**

Reposição e ampliação do estoque de extintores de incêndio do tipo pó químico “ABC” (4KG), para garantir a conformidade com as normas de segurança contra incêndio, proteção à vida e ao patrimônio e assegurar a continuidade das atividades institucionais nas instalações do TRE-BA.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A futura aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico ABC, com carga nominal de 4 kg, justifica-se pela necessidade de manter níveis adequados de prevenção a sinistros (incêndios) nas Unidades do TRE-BA (capital e interior), bem como de assegurar a proteção à vida e ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Trata-se de uma exigência normativa, em conformidade com as determinações da Portaria nº 237, de 03/10/2000, do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das normas técnicas aplicáveis a extintores de incêndio, tais como: NBR 12693, NBR 9443, NBR 9444, NBR 2992, NBR 11716, NBR 13485, NBR 10721, NBR 12962, NBR 11715, NBR 11751, NBR 11762 e a NR-23.

Ressalte-se que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia não dispõe de reserva técnica de extintores de incêndio, o que limita a capacidade de resposta imediata a eventuais intercorrências e emergências. Anualmente, por meio da Assessoria de Segurança e Inteligência Institucional (ASSEGIN), é realizado o treinamento e o aprimoramento dos servidores e colaboradores no manuseio e uso adequado desses equipamentos, o que reforça a necessidade de manter o estoque em condições ideais.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Cabe destacar que a prestação do serviço de manutenção e recarga dos extintores fragiliza temporariamente o sistema de combate a princípios de incêndio. Aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos extintores existentes no edifício-sede e em seus anexos, situados na capital, são direcionados para atendimento das unidades da Justiça Eleitoral no interior do Estado, reduzindo, ainda que temporariamente, a proteção nas dependências da sede.

Adicionalmente, observa-se ao longo dos anos, uma redução gradativa no quantitativo disponível desses equipamentos, seja por danos irreparáveis ocasionados durante o transporte – como o ocorrido em 2024, quando 5 (cinco) extintores foram danificados durante o transporte realizado pela SEMAV, seja por reprovação em testes hidrostáticos periódicos, o que compromete a reutilização dos equipamentos.

Diante desse cenário, a aquisição ora proposta é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia do sistema de prevenção e combate a incêndios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, em estrita observância às normas de segurança vigentes.

#### 4. HISTÓRICO

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

0005025-37.2022.6.05.8000

#### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Prestar serviço de qualidade ao público

Fortalecer a relação institucional com a sociedade

Fomentar a educação para a cidadania

Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

Melhorar a comunicação administrativa

Promover a sustentabilidade ambiental

Aprimorar a gestão de pessoas

Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda/consumo prevista são de 100 unidades de equipamentos de combate de incêndio, extintores do tipo pó químico “ABC” com carga nominal de 4KG, com base nas perdas registradas, nas demandas de manutenção, ausência de reserva técnica e necessidade de cobertura adicional.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM		QTD
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO "ABC" 4KG	100

### 7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

#### 7.1. A aquisição envolve algum serviço acessório?

Não

Sim

Indicar qual:

#### 7.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) a justificativa se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 7.3. Há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim

Informe o nº da ARP e o termo final, e o nº do SEI da Ata:

#### 7.4. Verificou-se a existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada ou de ARP vigente de outro órgão federal e, em sendo permita a participação ou adesão, se seria tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Tribunal?

Não

Sim

Informe o nº da IRP ou da ARP, e o órgão de origem, devendo anexar ao processo cópia do edital, do termo de referência e da Ata:

#### 7.5. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

Sim.

Indicar qual:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal.

Garantia contratual, decorrente da necessidade de suporte técnico diferenciado a ser prestado pela contratada por meio da celebração de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

### 7.6. Haverá indicação de marca e/ou modelo?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 41 da Lei nº 14.1333/2021 a necessidade se enquadra:

Em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Tribunal.

Quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servirem apenas como referência.

Justificar:

### 7.7. Será necessário apresentar prova ou amostra?

Não

Sim. Será necessário apresentar prova.

Sim. Será necessário apresentar amostra.

Justificar a exigência de amostra:

### 7.8. Será necessário apresentar laudo ou certificação?

SIM

O fornecedor deverá apresentar:

- Certificação INMETRO, válida, para os extintores ofertados, comprovando a adequação às normas técnicas e de segurança vigentes.
- Laudo de conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto credenciado pelo INMETRO, comprovando que os equipamentos atendem às especificações obrigatórias.
- Garantia mínima de 12 meses, contra defeito de fabricação.

Há outros meios aptos à comprovação do cumprimento dos requisitos das normas técnicas que não seja a certificação, uma vez que o fornecedor não está obrigado a ser certificado?

Sim

Não

A exigência visa à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas mínimas que garantam a qualidade, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, a justificar suposta restrição?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Sim

Não

A exigência de certificação afastará um quantitativo considerável de licitantes conforme a realidade do mercado?

Sim

Não

Justificar a exigência:

A exigência de certificação compulsória pelo INMETRO, acompanhada de laudo de conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado, é medida indispensável para assegurar que os extintores de incêndio a serem adquiridos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho e conformidade técnica, conforme estabelecido pela legislação e normas vigentes.

A obrigatoriedade está amparada nas seguintes razões:

### 1. Atendimento à Regulamentação Nacional

A Portaria INMETRO nº 237/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, estabelece a certificação compulsória de extintores de incêndio no Brasil, sendo vedada a comercialização de equipamentos sem o selo de conformidade do INMETRO.

### 2. Segurança de Pessoas e do Patrimônio

Extintores de incêndio são equipamentos de segurança de uso crítico, cuja falha pode resultar em riscos severos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio público. A certificação assegura que os extintores foram submetidos a testes rigorosos de desempenho, resistência, durabilidade e eficácia no combate a princípios de incêndio.

### 3. Conformidade com Normas Técnicas da ABNT

A certificação garante que os produtos atendem integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 12693, NBR 9443, entre outras aplicáveis ao tipo de extintor especificado (Pó Químico Seco ABC – 4 kg).

### 4. Garantia da Qualidade e Rastreabilidade

A certificação e o laudo técnico garantem a rastreabilidade dos equipamentos, permitindo verificar a origem, o lote de fabricação, os testes realizados e a conformidade com os parâmetros de segurança. Isso viabiliza uma gestão adequada da manutenção preventiva e corretiva dos extintores ao longo de sua vida útil.

### 5. Boas Práticas em Contratações Públicas

A exigência de certificação está alinhada aos princípios da eficiência, segurança,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

racionalidade dos gastos públicos e ao interesse público, uma vez que impede a aquisição de equipamentos de qualidade duvidosa ou sem garantia de desempenho.

Portanto, a exigência de certificação INMETRO e de laudo de conformidade de OCP acreditado não representa mera formalidade, mas é uma condição técnica essencial para garantir a segurança das instalações, das pessoas e a integridade jurídica e administrativa do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

### **7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

- Lei nº 13.425/2017: Define diretrizes para prevenção e combate a incêndios, com foco na instalação de extintores em locais de risco e circulação.
- NBR 12693: Estabelece critérios para instalação, manutenção e sinalização de sistemas de proteção por extintores.
- Portaria 108/2022 (Inmetro): Regulamenta os extintores novos, exigindo certificação e avaliação periódica de conformidade com as normas ABNT NBR 15808 e 15809.
- NBR 12962: Trata da inspeção e manutenção de extintores de incêndio, estabelecendo os procedimentos para empresas de manutenção.

### **7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

### **7.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado.

Justificar:

### **7.12. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?**

Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

### **7.13. Análise da divisibilidade da solução e forma de adjudicação**

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

### **7.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?**

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

## **8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO**

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

### **Conclusão:**

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

( x ) A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

( ) Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

### 9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Aquisição de extintores do tipo pó químico “ABC”, com carga nominal de 4 kg, pressurização direta, manômetro, lacre de segurança, selo de certificação do INMETRO.

**9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais alternativas encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:**

Não houve outras soluções.

### 10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Os referidos valores foram estimados baseados em pesquisa nos seguintes sítios eletrônicos: [Contra Incêndio](#), [Mega Thor](#) e [Aqua Fort](#).

ITEM		QTD	VALOR UNITÁRIO EM (R\$)	VALOR TOTAL EM (R\$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO “ABC” 4KG	100	138,72	13.872,00
<b>TOTAL:</b>				<b>13.872,00</b>

### 11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

( ) Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

( x ) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

( ) Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

( ) Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

### 12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:**

( x ) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

( ) Inviável e desnecessária.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO				
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO				
UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO)			ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-ASSEGIN	
<b>1- CONTEXTO</b>				
Qual o bem/serviço que se pretende contratar?		Aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico "ABC" (4KG) para o TR/BA		
<b>2- IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*</b>				
*Evento de risco e QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÉXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feita com o trâmite processual mais adequado e com a melhor custo-benefício) é um evento de risco.				
<b>2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*</b>				
*Eventos de Risco levantados e sugeridos pelo COGELIC (isto exemplificativo). Ver Guia/Abto desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".				
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações. Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor consolidando os atos praticados Planejamento estratégico, técnico ou operacional com diretrizes claras e objetivos para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções	1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preço inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativas existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável	Evento Técnico Preliminar Institucional	1) Inconsistência no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 4) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo, bem/serviço contratado 5) Restrição indevida à competência 6) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 7) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 8) Contratações desiertas ou fracassadas 9) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 10) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 11) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto	Revisão do ETP Revisão do TR/PS Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado	Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo	Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
<b>2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO</b>				
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Celeridade no trâmite do presente processo de aquisição de extintores de incêndio	Deficiência das técnicas a serem empregadas para a efetiva aquisição dos extintores	Desconhecimento do rito processual para a contratação	Devolução de orçamento não executado	Repetição da licitação
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Revisão dos critérios de habilitação.	Exigências excessivas (ex.: qualificação técnica restritiva).	Certame deserto ou fracassado	Reprovação do edital, atraso na aquisição.	Reavaliação da estratégia de contratação e das condições editalícias
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Acompanhamento dos serviços da Contratada.	Falta de competência técnica da empresa contratada	Aquisição de extintores inadequado ao uso	colocar em risco a vida dos servidores em caso de necessidade de uso.	Aplicação de sanções previstas no contrato em caso de não conformidade com o item fornecido/sem efetivamente contratado

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS						
Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 2, informe:						
EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC)	PROBABILIDADE*	IMPACTO*	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	CLASSIFICAÇÃO	ações	respostas ao risco
R1- Estudo Técnico Preliminar institucional	5	8	40	Alto	TRATAR	MITIGAR
R2- Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	5	8	40	Alto	TRATAR	MITIGAR
R3- Desconhecimento do rito processual para a contratação	5	8	40	Alto	TRATAR	MITIGAR
R4- Certame deserto ou fracassado	3	8	24	Médio	TRATAR	MITIGAR
R5- Aquisição de extintores inadequado ao uso	2	5	10	Muito Baixo	MONITORAR	MITIGAR
R10-			0			

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO			
Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 3, informe:			
EVENTO	ações de tratamento (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS ações (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2- Como irá se comunicar com essa unidade? 3- Com qual frequência?
R1	2. Analisar as características dos bens demandados pela Administração em cotejo com os itens RENT, nos termos regulamentares vigentes	Até o final da fase de planejamento	não
R2	Revisão do TR antes da aprovação e pela ASIUR, após	Até o final da fase de planejamento	não
R3	1. Treinamento sobre o planejamento das contratações; 2. Campanha de comunicação interna acerca da disponibilidade de modelos de a	contínuo	SFAS, Processo SEI, ASCOM, e-mail
R4	Revisão do TR por equipe técnica e jurídica antes da publicação.	Será feita no decorrer do processo	não
R5	Fiscalização rigorosa durante a execução para garantir conformidade	Durante o recebimento do fardamento	não
R6			
R7			
R8			
R9			
R10			